

2ª EDIÇÃO – PRÊMIO INOVAUFSB 2026

CONCURSO “PLANTANDO INOVAÇÃO, COLHENDO TRANSFORMAÇÃO”

REGULAMENTO DAS APRESENTAÇÕES E DA AVALIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Regulamento estabelece as normas para realização das apresentações e avaliação das propostas participantes do Concurso “Plantando Inovação, Colhendo Transformação” – 2ª edição, Prêmio INOVAUFSB 2026, promovido pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Criação e Inovação (CCI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

1.2. As apresentações e avaliações observarão as disposições estabelecidas no Edital PROPPG nº 25/2026 e neste Regulamento.

1.3. O processo seletivo das ideias inovadoras e empreendedoras será realizado mediante avaliação integrada da ideia submetida e da apresentação do pitch durante a SNCT, não constituindo essas avaliações etapas distintas do processo seletivo:

I – Etapa I: avaliação da apresentação da proposta submetida no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;

II – Etapa II: apresentação dos pitches durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026, de caráter classificatório.

1.4. A seleção terá caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios estabelecidos no Barema de Avaliação do Edital.

1.5. A classificação final será definida exclusivamente a partir da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na Etapa de avaliação.

2. APRESENTAÇÃO DOS PITCHES

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para a apresentação presencial do pitch durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026, conforme datas, horários e locais definidos no cronograma do edital.

2.2 O pitch deverá ser apresentado pelo(a) próprio(a) candidato(a) responsável pela proposta.

2.3 A apresentação deverá corresponder à proposta submetida no ato da inscrição, podendo o(a) candidato(a) aprimorar sua apresentação (se julgar necessário), sem descaracterizar substancialmente a ideia originalmente apresentada.

2.4 A apresentação será realizada diante da Comissão designada pela PROPPG e do público presente.

2.5 A ordem de apresentação dos pitches será por ordem alfabética do nome dos participantes.

2.6 O pitch deverá apresentar, através de slides, de maneira objetiva e organizada, os principais elementos da proposta, especialmente o problema identificado, a solução proposta, seu caráter inovador e seu potencial de aplicação e impacto.

2.7 Cada participante terá o tempo máximo de **05 (cinco) minutos** para realizar sua apresentação.

2.8 O controle do tempo será realizado pela organização do concurso. Encerrado o tempo destinado à apresentação, o participante deverá concluí-la.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PITCHES

3.1. Os pitches serão avaliados pela Comissão de Avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no barema do edital, totalizando **100 pontos**:

Critério	Pontuação máxima
I – Grau de inovação e originalidade	20 pontos
II – Clareza do problema e da solução	25 pontos
III – Viabilidade de implementação	20 pontos
IV – Impacto social, ambiental, cultural, econômico ou tecnológico	25 pontos
V - Potencial empreendedor e aplicabilidade	10 pontos

TOTAL	100 pontos
--------------	-------------------

3.1.2 Grau de inovação e originalidade – **10 pontos:** Nível de novidade da proposta, criatividade e potencial de diferenciação em relação a soluções existentes;

3.1.3 Clareza do problema e da solução – **25 pontos:** Capacidade de apresentar de forma objetiva o problema identificado, o público-alvo e a solução proposta;

3.1.4. Viabilidade de implementação – **20 pontos:** Coerência da proposta, exequibilidade técnica, operacional e potencial de desenvolvimento;

3.1.5. Impacto social, ambiental, cultural, econômico ou tecnológico – **25 pontos:** Potencial da proposta para gerar benefícios e contribuir para a solução de desafios da sociedade, da comunidade ou da UFSB;

3.1.6 Potencial empreendedor e aplicabilidade - **10 pontos:** Possibilidade de adoção, escalabilidade, geração de valor e aplicação prática da solução.

3.6. Cada avaliador atribuirá individualmente uma pontuação para cada critério, respeitando a pontuação máxima estabelecida.

3.7. A pontuação atribuída por cada avaliador corresponderá à soma das notas dos cinco critérios, podendo atingir o máximo de 100 pontos.

3.8. A pontuação final de cada candidato será obtida pela **média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores**, conforme estabelecido no edital.

3.9. A pontuação obtida com base no barema será utilizada para estabelecer a classificação final do concurso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final será realizada em ordem decrescente da pontuação.

4.2. A classificação observará as categorias e os campi previstos no Edital PROPPG nº 25/2026.

4.3. Serão considerados vencedores(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações, respeitada a quantidade de premiações estabelecida no edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério clareza do problema e da solução;

II – maior pontuação no critério impacto social, ambiental, cultural, econômico ou tecnológico;

III – maior idade do(a) líder da proposta.

6. DA BANCA AVALIADORA

6.1. A avaliação será realizada por Comissão designada pela PROPPG, podendo esta convocar avaliadores assistentes.

6.2. É vedada a participação de membros da Comissão como candidatos(as) ou orientadores(as).

6.3. Todos os membros da Comissão deverão assinar termo de sigilo, confidencialidade e que não tem relação de orientação/coorientação com o candidato como previsto no edital.

6.4. Os avaliadores deverão realizar suas avaliações de forma individual, objetiva e imparcial, observando os critérios estabelecidos neste regulamento.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO

7.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de **20 minutos** do horário previsto.

7.2. O(a) candidato(a) deverá estar presente no horário estabelecido para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

7.3. A apresentação deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) inscrito(a), não sendo permitida sua substituição por outra pessoa.

7.4. O material utilizado no pitch deverá estar relacionado à proposta submetida no concurso.

7.5. Eventuais problemas técnicos relacionados aos equipamentos disponibilizados no local deverão ser comunicados imediatamente à equipe organizadora.

7.6. A organização poderá estabelecer procedimentos técnicos adicionais para garantir a adequada realização das apresentações.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado na cerimônia de premiação, com a relação nominal dos(as) classificados(as) e a respectiva pontuação, conforme previsto no edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no concurso implica a aceitação integral das disposições do Edital PROPPG nº 25/2026 e deste Regulamento.

9.2. A CCI/PROPPG poderá estabelecer orientações operacionais complementares necessárias à realização das apresentações, desde que não alterem os critérios de avaliação, as condições de participação ou as regras de classificação estabelecidas no edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Criação e Inovação (CCI), cabendo à PROPPG a instância recursal, conforme estabelecido no edital.

**COORDENAÇÃO DE CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**